



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

INSTRUÇÃO NORMATIVA – Nº 004/2009-PROEN/UNICENTRO

Instrui sobre procedimentos quanto à abertura de turmas no sistema Lyceum para matrícula nos componentes curriculares extraclasse.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que sejam abertas turmas para os componentes curriculares extraclasse, no Sistema Lyceum.

§ 1º Não é necessário o cadastro de professor responsável nem de horários.

§ 2º Não é necessária a abertura de turma para Estágio Curricular ou Trabalho de Conclusão de Curso extraclasse, quando esses componentes estiverem vinculados à disciplina do currículo.

Art. 2º A matrícula online dos alunos da última série do curso deve ser efetivada tanto nas disciplinas regulares quanto nos componentes curriculares extraclasse.

Art. 3º Os alunos que precisam cumprir apenas os componentes curriculares extraclasse para conclusão do curso, devem efetivar matrícula online dentro do prazo estabelecido em Calendário Universitário, para manutenção de vínculo com a Universidade.

Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 16 de novembro de 2009.

Profª. Drª. Márcia Terezinha Tembil

Pró-Reitora de Ensino
PORT. 209/2009-GR/UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR